



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E APOIO AO EDUCANDO**  
Rua Padre Teófilo Reyn, nº 441 – Bairro São Dimas – Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-000.  
(31) 3769- 2591 – gabinete.conselheiolafaiete@ifmg.edu.br

## **EDITAL Nº 004/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

O DIRETOR *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE, PARTE INTEGRANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio da Coordenação de Extensão e Apoio ao Educando, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de solicitação de bolsas do Programa Institucional de Monitoria.

### **1. DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de ser mais uma ferramenta de apoio pedagógico que visa auxiliar os discentes nos processos de aprendizagem, e assim permitir a recuperação da aquisição de conteúdos de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo monitor com a orientação do docente responsável pela disciplina.

### **2. DA SOLICITAÇÃO DE BOLSISTAS**

2.1 - O período de solicitação de bolsas será de 15/05/2017 a 19/05/2017.

2.2 - Os docentes interessados em participar do programa deverão preencher o formulário anexo, informando os dados solicitados e entregar na secretaria. Estas informações subsidiarão a publicação do edital de seleção dos monitores.

2.3 - A Coordenação de Extensão e Apoio ao Educando não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivo de ordem técnica.

### **3. DAS RESPONSABILIDADES DO DOCENTE-ORIENTADOR**

3.1 - Atribuições do docente-orientador:

- a. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;

- b. Orientar e estimular a prática do estudo em grupo;
- c. Verificar a frequência dos discentes encaminhados ao Programa de monitoria;
- d. Assegurar aos monitores o acesso ao material (apostilas, listas de exercício e outros) utilizado em suas aulas;
- e. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Coordenação responsável e participar das reuniões quando solicitado.

#### **4. DOS MONITORES**

4.1 - O candidato a monitor deve ser discente devidamente matriculado no IFMG - Campus Avançado Conselheiro Lafaiete e ser classificado na prova de seleção de monitoria. Além disso, não deve estar envolvido em nenhum processo disciplinar e ter disponibilidade para cumprir o horário estabelecido.

4.2 - O monitor deverá cumprir carga horária de 10 horas semanais. A carga horária semanal contempla 5 horas de atendimento aos alunos e 5 horas para planejamento e reuniões com o docente orientador.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 - Após a solicitação de bolsas, a Coordenação de Extensão e Apoio ao Educando publicará edital de inscrições para a seleção de bolsistas de monitoria, com os prazos, docentes-orientadores e datas das provas, em conformidade com os dados informados pelos docentes no formulário de solicitação indicado no item 2.1.

5.2 - Após a seleção, os cinco primeiros candidatos aprovados poderão ser classificados de acordo com avaliação pedagógica em conjunto com o docente-orientador, com a finalidade de se verificar a atuação do mesmo em atividades de ensino.

5.4 - A bolsa, direcionada para monitores dos cursos técnicos integrados, terá vigência de 6 (seis) meses, contemplando o período de junho a novembro do ano corrente.

5.5 - Em caso de substituição do bolsista, deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão e Apoio ao Educando o pedido de substituição do bolsista (formulário próprio) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

5.6 - Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - A concessão de bolsa de monitoria está condicionada ao número de bolsas disponíveis: 8 (oito). Caso o número de solicitação de bolsistas supere o número de bolsas disponíveis serão atendidas prioritariamente:

1º - as disciplinas elencadas por docentes e discentes como prioritárias apresentam-se na seguinte ordem: Física/Mecânica Técnica, Matemática, CAD/Desenho Técnico, Programação, Eletrotécnica, Informática, Química e Biologia.

6.2 - Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação de Extensão e Apoio ao Educando.

Conselheiro Lafaiete, 12 de maio de 2017.

**José Carlos Leandro de Sousa**  
Coordenador de Extensão e Apoio ao Educando do IFMG  
*Campus Avançado Conselheiro Lafaiete*

## ANEXO I

### SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA

(TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS, O NÃO PREENCHIMENTO IMPLICA NO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA INSCRIÇÃO).

DISCIPLINA:

DOCENTE-ORIENTADOR DA DISCIPLINA:

CURSO:

COORDENADOR DO CURSO:

#### CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO MONITOR/TUTOR

#### CONTEÚDO A SER ESTUDADO PELO CANDIDATO

#### MELHORES DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS PARA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

SEGUNDA-FEIRA      HORÁRIOS: \_\_\_\_\_

TERÇA-FEIRA      HORÁRIOS: \_\_\_\_\_

QUARTA-FEIRA      HORÁRIOS: \_\_\_\_\_

QUINTA-FEIRA      HORÁRIOS: \_\_\_\_\_

SEXTA-FEIRA      HORÁRIOS: \_\_\_\_\_

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROFESSOR

#### PARA USO DA COORDENADORIA DE EXTENSÃO E APOIO AO EDUCANDO

SITUAÇÃO:

DEFERIDO

INDEFERIDO

\_\_\_\_\_  
COORDENADORIA DE EXTENSÃO

OBSERVAÇÕES: